



Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Departamento Financeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024 – SDU/PMM - LEI Nº 8.666/93

Processo nº 050505168.000024/2024-10

Unidade Gestora: SDU - PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024, QUE FAZEM ENTRE SI SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, E A EMPRESA L. I. DE SOUSA SERVIÇOS - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.060.724/0001-07, com endereço na com sede na Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 3º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), devidamente representada por seu Superintendente, SR. Mancipor Oliveira Lopes, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1772533 SSP/PA e CPF: 395.780.622-49, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na Rua Calixto Yahghi nº 53, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L I DE SOUSA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 07.500.217/0001-00, e-mail leiliane.maraba@bol.com.br, telefone (94) 98113-0002, com sede na FL 26, QD 07, LT Esp. Altos – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Leiliane Isac de Sousa, CPF: nº 511.492.812/00, doravante denominado CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado final do Processo nº 35.385/2023 –PMM, Concorrência (SRP) nº.: 035/2023-CEL/SEVOP/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 200/2024-SEMED/PMM que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, SPORT UTILITY VEHICLE – SUV E CAMINHONETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente de 01/01/2025 até 01/01/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste processo serão pagas com recursos PRÓPRIOS, com uso de Dotações Orçamentárias:

16 22 0001 2.114 Manutenção Super. Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, 23 de dezembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente do Desenvolvimento Urbano - SDU
CONTRATANTE

L. I. DE SOUSA SERVIÇOS - ME
CNPJ/MF Nº 07.500.217/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-